



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 31

Ata n.º 17
2022.09.01

TERMO DE ACEITAÇÃO REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL E FINANCEIRA: NORTE-08-5673-FEDER-000200 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DR. LEONARDO COIMBRA" – Presente a informação prestada pelo Diretor Municipal, Eng.º Barbieri Cardoso, acompanhada dos documentos correspondentes, em anexo.---
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara para conhecimento." -----
Deliberação – A Câmara Municipal toma conhecimento. -----





PARECER

DESPACHO

*Arquivo de Câmara
por despacho
29/8/2022*

*O Vice-Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente*

Data:

Data:

ASSUNTO: TERMO DE ACEITAÇÃO REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL E FINANCEIRA

Data: 2022-08-29

NORTE-08-5673 FEDER-000200 - Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra

DE: DM

N.º: 005/2022

PARA: Vice-Presidência

Ex.mo Senhor Vice-Presidente
Dr. Fernando Fernandes,

De acordo com a comunicação da AG datada de 24 de agosto de 2022, o Senhor Presidente da Câmara é notificado da decisão de aprovação da reprogramação financeira da candidatura NORTE-08-5673-FEDER-000200 | Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra_Lixa.

Na comunicação, a AG remete para assinatura a Adenda ao Termo de Aceitação, o qual deve ser assinado pelo Senhor Presidente e devolvido à AG.

O Termo de Aceitação inclui as cláusulas habituais constantes de um contrato de financiamento, sendo esse o documento que formaliza a relação contratual para a execução da candidatura.

A reprogramação foi aprovada nos seguintes termos:

- Alteração da data de fim da operação de 01-07-2022 para 31-10-2022;
- Ajuste dos montantes financeiros, com alteração do montante global de 604.309,82 € para 761.193,01 €, com alteração do investimento elegível de 604.309,82 € para 761.193,01 € e do cofinanciamento FEDER de 513.663,34 € para 647.014,06 €;
- Ajuste da programação financeira anual;
- Ajuste do valor das componentes aprovadas para a operação.

Atendendo a que se torna necessário a formalização da contratualização desta adenda, propõe-se a assinatura do Termo de Aceitação e posterior remessa à Câmara Municipal para conhecimento.

Uma cópia da Adenda ao Termo de Aceitação será arquivada no dossiê de candidatura.

V. Ex.ª *determinará*

J A Barbieri Cardoso

Concordo.

Atendendo ao teor da informação, propõe-se a aprovação da alteração da operação.

À consideração da Comissão Diretiva do NORTE2020.

11/08/2022

Secretária Técnica - ST Território

Rosa Cortez

A presente proposta foi aprovada, nos termos apresentados, pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 na reunião de 12/08/2022.

Secretária Técnica - ST Coordenação

Maria Manuel Russo
 Maria Manuel Russo

Informação n.º

INF_STTerritorio_CMT_9428/2022

Proc. n.º NORTE-08-5673-FEDER-000200

Data 10-08-2022

Assunto NORTE-08-5673-FEDER-000200 – Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra _Lixa – Reprogramação temporal e financeira

No quadro do contrato de delegação de competências celebrado ao abrigo dos artigos 36º e 37º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, enquanto organismo intermédio, vem propor a aprovação da reformulação da operação, na sequência do pedido da entidade promotora, efetuado em 18-02-2022:

1. Identificação da operação

Código do Aviso:	NORTE-73-2019-35	Designação do Aviso:	DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)
Código Operação:	NORTE-08-5673-FEDER-000200		
Designação Operação:	Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra _Lixa		
Beneficiário:	501091823 - MUNICIPIO DE FELGUEIRAS		

Data Aprovação (Inicial)	28-07-2020	Data TA:	01-09-2020	Data de Conclusão em vigor:	01-07-2022	FEDER Apresentado / Aprovado (%)	81,43 %
---------------------------------	------------	-----------------	------------	------------------------------------	------------	---	---------

2. Reformulação Temporal

Reformulação temporal	Em vigor	Alteração solicitada	Parecer do organismo intermédio	Proposta de decisão
Data de início	25-01-2021	25-01-2021	25-01-2021	25-01-2021
Data de conclusão	01-07-2022	01-07-2022	31-10-2022	31-10-2022
Duração em meses face ao TA	22,0	22,0	26,0	26,0
Data de submissão do primeiro Pedido de Pagamento	11-03-2021		11-03-2021	

Expõe o promotor para justificar o seu pedido:

"Considerando que a necessidade em complementar a intervenção de requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra - Lixa nomeadamente em áreas anteriormente não contempladas e em áreas onde se vieram a verificar patologias que justificam a necessidade de intervenção.

Assim, pretende-se a inclusão de nova empreitada na OP sendo que se verifica um aumento do investimento total e de investimento elegível. Contudo, considerando a modelação da taxa de cofinanciamento, o FEDER aprovado não sofre alterações. A execução da OP mantém como data de término 01/07/2022 mantendo igualmente inalterados os demais pressupostos que sustentaram a aprovação da OP. De referir que o contrato de empreitada a considerar agora contempla as seguintes intervenções:

- Colocação de novos revestimentos (paredes e pisos) nas casas de banho e balneários; Substituição dos cerâmicos na sua quase globalidade partidas, com falhas, sem juntas etc.;
- Execução de nova rede de abastecimento de água nos balneários; (em virtude da rede existente em ferro galvanizado se encontrar totalmente apodrecida e fechada, com roturas que acontecem com grande assiduidade);
- Execução parcial de nova rede de recolha de águas residuais nos balneários tendo em conta a necessidade de se substituir a rede de águas residuais por estar entupida e com deficiência de circulação das águas;
- Reparação de vários troços da rede abastecimento de água no exterior, em virtude da rede existente em ferro galvanizado se encontrar totalmente apodrecida e fechada, com roturas que acontecem com grande assiduidade;
- Recuperação total das carpintarias interiores em toda a escola, resultante do mau estado geral de conservação da carpintaria, nomeadamente portas com buracos, partidas, empenadas, sem fechaduras e outros acessórios, algumas apodrecidas;
- Retificação da rede elétrica no pavilhão desportivo; Rede antiga, com instalação fora das normas legais e atuais de segurança, com interruptores, caixas e outros elementos degradados e partidas, que punha em causa a segurança dos utentes do pavilhão;
- Colocação de cilindros para fornecer água quente aos wc de mobilidade reduzida; Foi remodelado e adaptado o WC para pessoas de mobilidade reduzida, tendo-se introduzido o respetivo chuveiro, razão pela qual se tem de fornecer água quente a estes espaço, com recorço a cilindro elétrico;
- Substituição da iluminação exterior de fachada; Substituição de projetores de fachada, avariados e partidas;
- Substituição de 10 portadas exteriores de alumínio; Portadas empenadas, partidas, já sem elementos, algumas que não fecharão, que não oferecem segurança para os utentes da escola;



- Pintura de elementos metálicos (perfis corrimões etc); Necessidade de tratar elementos metálicos, que estavam com corrosão extrema, sendo devidamente tratados com anti corrosivo, esmaltados e pintados;
- Colocação de pavimento antiderrapante em epóxi, em zona inclinada. Necessidade de colocar um pavimento antiderrapante em rampa onde acontecem quedas frequentes e que põe em causa a integridade física dos alunos;"

O prazo agora solicitado ultrapassa os 24 meses do "Termo de Aceitação", contudo encontra enquadramento nos 12 meses adicionais previstos na nossa Norma de Gestão n.º 6, pelo que tendo em conta que a operação estará à partida concluída antes do término do presente ano, nada temos a obstar.

Faz-se notar contudo que se parte do pressuposto que quando o promotor refere na sua justificação que procederá à "Reparação de vários troços da rede abastecimento de água no exterior, em virtude da rede existente em ferro galvanizado se encontrar totalmente apodrecida e fechada, com roturas que acontecem com grande assiduidade;" que este exterior é no interior da escola mas exterior ao pavilhão, caso contrário serão trabalhos não elegíveis.

De referir ainda, que uma vez que não é alterado o ano de término da operação, não existe necessidade de alterar o ano alvo dos indicadores.

3. Reformulação Financeira

Reprogramação financeira	Em vigor	Alteração solicitada	Parecer do organismo intermédio	Proposta de decisão
Custo Total	604 309,82 €	761 193,01 €	761 193,01 €	761 193,01 €
Investimento não elegível	0,00 €	0,00 €	0,00 €	€
Investimento elegível não participado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	€
Investimento elegível	604 309,82 €	761 193,01 €	761 193,01 €	761 193,01 €
Fundo	513 663,34 €	513 663,34 €	647 014,06 €	647 014,06 €
Taxa de cofinanciamento	85,00 %	67,48 %	85,00 %	85,00 %

Componentes

Componentes		Em Vigor		Proposta de decisão			
Nº	Designação	Inv. Total	Inv. Elegível	Inv. Total	Inv. Elegível	Taxa comp.	FEDER
16	Construções diversas	604 309,82 €	604 309,82 €	761 193,01 €	761 193,01 €	85,00 %	647 014,06 €
27	Ajustamentos de preços (Revisão de Preços)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	85,00 %	0,00 €
Totais		604 309,82 €	604 309,82 €	761 193,01 €	761 193,01 €	85,00 %	647 014,06 €

Repartição anual

Ano	Investimento Total	Investimento elegível	FEDER	Taxa FEDER
2021	394 081,42 €	394 081,42 €	334 969,21 €	85,00 %
2022	367 111,59 €	367 111,59 €	312 044,85 €	85,00 %
TOTAIS	761 193,01 €	761 193,01 €	647 014,06 €	85,00 %

Nos termos da última aprovação do PDCT - INF_STCoordenacao_RL_8775/2022 – “PDCT CIM do Tâmega e Sousa – Pedido de alteração nº 26 | Reprogramação 2022”, na reunião de 28/07/2022 da Comissão Diretiva do NORTE 2020, os valores FEDER da operação são os seguintes:

P.A.	Designação do Investimento	Nº Promotor	Promotor	Investimento Total Elegível (€)	Fundo (€)	Ano de início	Concelho
10.5	Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra - Lixa	501091823	Município de Felgueiras	761 193,01	647 014,06	2020	Felgueiras

Para além desse facto são coincidentes com os valores aprovados no 3.º Exercício de “Soma Nula” - INF_STCoordenacao_MMDO_7513/2022 – “Reprogramação PO NORTE 2020 | 3.º Exercício de Otimização da Execução à Escala Intermunicipal e Setorial (“Soma Nula”) | CIM Tâmega e Sousa”, na reunião de 23/06/2022 da Comissão Diretiva do NORTE 2020:

Projeto	Região	Entidade Promotora	Designação do Investimento	Valor Elegível (€)	Valor Total (€)	Taxa de Elegibilidade (%)	Fundo (€)	Taxa de Compensação (%)	Valor de Fundo (€)
Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra - Lixa	NORTE-06-5473-PDRP-000290	MUNICIPIO DE FELGUEIRAS	Infraestruturas de Formação e Ensino	604 309,82	604 309,82	85,00	761 193,01	85,00	647 014,06

Tal como explanado pela CIM o valor global da operação resulta do seguinte facto – “Este valor resulta de uma nova empreitada no valor de e 156.883,19€ (com IVA), conforme documento enviado pelo promotor em 01/07/2022, somando a empreitada em execução do contrato CNT-118800 com o valor de 604.309,82€



(com IVA). Ambos os contratos perfazem o total de 761 193,01€, com a comparticipação FEDER (85%) de 647.014,06€.”

Face ao exposto nada temos a obstar.

4. Análise/Proposta da CIM

Analisados os elementos remetidos pelo promotor expõe/propõe a CIM:

“De acordo com a Norma de Gestão 6/NORTE2020/2018 (Revisão 3) - Metodologia de Alteração das Operações [Operações públicas | FEDER e FSE], as operações aprovadas, no âmbito do RE Capital Humano, a data limite de conclusão da operação no Programa é, em regra, de 24 meses a contar da data de assinatura do TA (ou no prazo definido no respetivo Aviso) podendo este prazo de conclusão ser prorrogado, em casos devidamente fundamentados, até ao máximo de 12 meses. Neste sentido, verifica-se que o promotor cumpre o prazo dos 36 meses (definido no respetivo Aviso) após a assinatura do TA.”

(...)

“Nos termos do comprovativo da reprogramação verifica-se que a reprogramação temporal, física e financeira não contende com a avaliação de mérito efetuada à candidatura e com os objetivos do projeto e outras obrigações contratuais.”

(...)

“A presente reprogramação resulta da aprovação do 3.º Exercício de Otimização da Execução à Escala Intermunicipal e Setorial (“Soma Nula”) aprovada na CD de 23/06/2022, onde se constata que o valor do investimento elegível é de 761.193,01€ e a comparticipação FEDER de 647.014,06€. Este valor resulta de uma nova empreitada no valor de e 156.883,19€ (com IVA), conforme documento enviado pelo promotor em 01/07/2022, somando a empreitada em execução do contrato CNT-118800 com o valor de 604.309,82€ (com IVA). Ambos os contratos perfazem o total de 761 193,01€, com a comparticipação FEDER (85%) de 647.014,06€.”

Concluindo e propondo o seguinte:

“Considerando que:

- a) Se trata do 1º pedido de reprogramação do Presente ano;
- b) O pedido de reprogramação se encontra devidamente justificado;
- c) Estão salvaguardados os indicadores de realização e resultado aprovados;
- d) Estão salvaguardados os objetivos fundamentais da operação;



e) A alteração solicitada não tem implicações com a análise de mérito da operação;

Deste modo, propõe-se:

a. Aceitação do pedido de reprogramação temporal, física e financeira da operação;

b. Ajuste financeiro da operação;

c. Ajuste da data de fim da operação para 31/10/2022;

d. Ajuste da repartição anual do investimento por fonte de financiamento;

e. Após aprovação do pedido de reprogramação temporal, física e financeira da operação, pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, comunicação ao promotor da aprovação da mesma;

f. Atualização do SINORTE em conformidade.”

Somos a apoiar a proposta da CIM.

5. Proposta de decisão

Atendendo ao atrás exposto, entende-se ser de validar o parecer da Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa sobre o pedido de reprogramação propondo-se a aprovação do seguinte:

- Alteração da data de fim da operação de 01-07-2022 para 31-10-2022;

- Ajuste dos montantes financeiros, com alteração do montante global de 604 309,82 € para 761 193,01 €, com alteração do investimento elegível de 604 309,82 € para 761 193,01 € e do cofinanciamento FEDER de 513 663,34 € para 647 014,06;

- Ajuste da programação financeira anual;

- Ajuste do valor das componentes aprovadas para a operação;

A presente informação, após aprovação por deliberação da Comissão Diretiva, deverá ser anexa ao Termo de Aceitação, passando a fazer parte integrante do mesmo, como aditamento.

À consideração superior,

Técnico Superior

Carlos Mota

Identificação

Beneficiário:	501091823, MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS		
Nº da operação (Código Universal):	NORTE-08-5673-FEDER-000200		
Designação da operação:	Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra _Lixa		
Tipologia de intervenção:	10-05- Desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas;		
Aviso de Abertura de Candidatura:	NORTE-73-2016-02, DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)		
Decisão da Candidatura			
Data de submissão da candidatura:	13/12/2019	Data de aprovação da operação:	28/07/2020
Data de início da operação:	25/01/2021	Data de fim da operação:	01/07/2022
Estrutura de financiamento:	Investimento Total	604.309,82€	Taxa de participação 85,00%
	Investimento Elegível	604.309,82€	
	Fundo:	513.663,34€	
Decisão da Reprogramação			
Data de submissão da reprogramação:	18/02/2022	Data de aprovação da reprogramação:	12/08/2022
Data de início da operação:	25/01/2021	Data de fim da operação:	31/10/2022
Estrutura de financiamento:	Investimento Total	761.193,01€	Taxa de participação 85,00%
	Investimento Elegível	761.193,01€	
	Fundo:	647.014,06€	

ADENDA ao Termo de Aceitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional do Norte de 12/08/2022, que aprova a REPROGRAMAÇÃO da operação com o código NORTE-08-5673-FEDER-000200, designada por "Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra _Lixa", de que é beneficiário MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, conforme documento que se junta, incluindo INF_5Tterritorio_CMT_9428/2022 e correspondentes anexos os quais são parte integrante da presente Adenda ao Termo de Aceitação, obrigando-se os beneficiários ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;

1. Alteração da data de fim da operação de 01-07-2022 para 31-10-2022;
2. Ajuste dos montantes financeiros, com alteração do montante global de 604 309,82€ para 761 193,01€, com alteração do investimento elegível de 604 309,82 € para 761 193,01 € e do cofinanciamento FEDER de 513 663,34€ para 647 014,06€;
3. A aprovação do ajuste da programação financeira anual;
4. A aprovação do ajuste do valor das componentes aprovadas para a operação.

A presente Adenda, bem como todos os correspondentes anexos, fica apenas ao Termo de Aceitação assinado em 01/09/2020, dele fazendo parte integrante.

Data __/__/____

Os Responsáveis do Beneficiário ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.



PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

FICHA DE ANÁLISE DE PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

Código da Operação	NORTE-08-5673-FEDER-000200	Entidade de Gestão	Autoridade de Gestão NORTE2020
Designação da Operação	Requalificação da Escola Básica Dr. Leonardo Colmbra Lixa		
Beneficiário(s)	{Líder} 501091823	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	
Aviso de Concurso / Convite	NORTE-73-2019-35	DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)	
Prioridade de Investimento	'10-05	Desenvolvimento das Infraestruturas educativas e formativas;	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PEDIDO

* Ver pedido de alteração e eventuais documentos complementares nos anexos a esta Ficha, identificados no ponto 4

Data de apresentação do pedido: 18/02/2022

Tipo:

Reprogramação Temporal:

- Antecipação da data de início da operação
- Prorrogação da data de início da operação
- Antecipação da data de fim da operação
- Prorrogação da data de fim da operação
- Prorrogação da data de apresentação do 1º pedido de pagamento
- Prorrogação da data de apresentação do pedido de pagamento final / saldo
- Outra Qual? _____

Reprogramação Física:

- Alteração de resultados contratados
- Inclusão, eliminação ou substituição de beneficiário(s)
- Alteração de equipa técnica ou RH afetos
- Alteração que implique uma mudança dos dados de referência para a localização da operação
- Alteração de características acessórias da operação
- Reafetação de atividades ou ações já previstas a diferentes parceiros da operação
- Outra Qual? Alteração do investimento elegível na repartição anual de investimentos.

Reprogramação Financeira:

- Alteração do custo elegível da operação
- Alteração da participação do beneficiário no custo elegível da operação e da respetiva taxa de participação
- Alteração do montante anualizado do apoio público e da respetiva taxa de cofinanciamento
- Reafetação financeira entre parceiros da operação
- Alteração do custo elegível por componente
- Alteração do custo total da operação, sem alteração do custo elegível ou do apoio comunitário
- Alteração significativa de aspetos/características ou atributos estruturantes da operação (supressão e/ou adição de atividades/ações)
- Outra Qual? _____

Observações [max. 4.000 caracteres]:

O presente pedido de reprogramação contempla:
 1 Prorrogação da data de fim da operação;
 2 Alteração do custo total da operação;
 3 Alteração do custo elegível da operação;
 4 Alteração da participação do beneficiário no custo elegível da operação e da respetiva taxa de participação;
 5 Alteração do montante anualizado do apoio público e da respetiva taxa de cofinanciamento;
 6 Alteração do custo elegível por componente;
 7 Alteração significativa de aspetos/características ou atributos estruturantes da operação (supressão e/ou adição de atividades/ações);
 8 Alteração da repartição anula dos investimentos;

A presente reprogramação resulta da aprovação do 3.º Exercício de Otimização da Execução à Escala Intermunicipal e Setorial ("Soma Nula") onde se constata que o valor do investimento elegível é de 761.193,01€ e a comparticipação FEDER de 647.014,06€
 Este aumento vem no seguimento de uma nova empreitada, conforme documento em anexo.
 Por último, será alterada a data de fim da operação para 31/10/2022 nos termos da resposta ao PEA de 23/06/2022

3. ANÁLISE

* Ver eventuais detalhes da análise técnica nos anexos a esta Ficha, identificados no ponto 4

3.1. REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL

Data Submissão Candidatura
 Data Decisão em vigor

13/12/2019
 28/07/2020

Data Comunicação Decisão de Financiamento
 Data TA

03/08/2020
 01/09/2020

Duração máxima da Operação [estabelecida em Aviso]

24 meses

Prazo máximo de prorrogação da operação [estabelecido no RE/NG]

12 meses

PRazo máximo de prorrogação da operação [estabelecido no RE/NG]
 Prorrogação máxima prevista em Regulamento Ato da Comissão de Gestão

Quadro 3.1.1 - Datas de início e/ou fim da operação:

	Aprovação em vigor	Alteração solicitada	Proposta para nova decisão	Varição face à aprovação em vigor (em meses)
Data de Início	25/01/2021	25/01/2021	25/01/2021	0,0
Data de Conclusão	01/07/2022	01/07/2022	31/10/2022	4,0
Duração da Operação (meses)	17,2	17,2	21,2	4,0
Duração da relação contratual (meses)	22,0	22,0	26,0	4,0

Quadro 3.1.2 - Data limite de cumprimento de condições estipuladas:

	Aprovação em vigor	Alteração solicitada	Proposta para nova decisão	Acréscimo face à aprovação em vigor (em meses)
Data limite apresentação 1º PP	11/03/2021		11/03/2021	0,0
Data limite apresentação Pedido Final/Saldo				

- O pedido respeita a data limite de início definida em Regulamento / Aviso? Sim Não NA
- O pedido respeita a data limite de conclusão definida em Regulamento / Aviso? Sim Não NA
- Do pedido resulta um aumento da duração máxima da operação definida em Regulamento / Aviso? Sim Não NA
- O pedido está em conformidade com as regras de elegibilidade temporal da despesa? Sim Não NA
- Do pedido resulta uma prorrogação do prazo de apresentação do 1º pedido de pagamento? Sim Não NA
- Do pedido resulta uma prorrogação do prazo de apresentação do pedido de pagamento final / saldo? Sim Não NA
- O beneficiário justificou adequadamente os atrasos ocorridos? Sim Não NA
- O beneficiário atesta/afirma que se encontram sanados ou em vias de o ser os obstáculos que conduziram ao atraso? Sim Não NA
- Caso não se encontrem ainda sanados, o beneficiário compromete-se a sanar esses obstáculos, identificando os prazos ou condições associados? Sim Não NA
- De acordo com o beneficiário, o novo prazo solicitado é realista? Sim Não NA
- O novo prazo solicitado é compatível com o calendário de gestão do Programa? Sim Não NA

Observações [max. 4.000 caracteres]:

De acordo com a Norma de Gestão 6/NORTE2020/2018 (Revisão 3) - Metodologia de Alteração das Operações (Operações públicas | FEDER e FSE), as operações aprovadas, no âmbito do RE Capital Humano, a data limite de conclusão da operação no Programa é, em regra, de 24 meses a contar da data de assinatura do TA (ou no prazo definido no respetivo Aviso) podendo este prazo de conclusão ser prorrogado, em casos devidamente fundamentados, até ao máximo de 12 meses. Neste sentido, verifica-se que o promotor cumpre o prazo dos 36 meses (definido no respetivo Aviso) após a assinatura do TA

3.2. REPROGRAMAÇÃO FÍSICA

Quadro 3.2.1 - Beneficiário(s)

Aprovação em vigor:

NIF	Designação	Percentagem	Principal
501091823	MUNICIPIO DE FELGUEIRAS	100,00	X

Alteração solicitada:

NIF	Designação	Percentagem	Principal
501091823	MUNICIPIO DE FELGUEIRAS	100,00	X

Proposto para nova decisão:

NIF	Designação	Percentagem	Principal
501091823	MUNICIPIO DE FELGUEIRAS	100,00	X

Quadro 3.2.2 - Indicadores

Aprovação em vigor:

Tipo	Código	Designação	Unidade	Meta
1	O.10.05.01.P	Equipamentos de ensino intervencionados	N.º	1
2	R.10.05.01.P	Alunos inscritos no estabelecimento de ensino no ano letivo seguinte ao término da intervenção	N.º	424
2	R.10.05.03.P	Alunos integrados em regime letivo normal (rede pública)	N.º	424

Alteração solicitada:

Tipo	Código	Designação	Unidade	Meta
1	O.10.05.01.P	Equipamentos de ensino intervencionados	N.º	1
2	R.10.05.01.P	Alunos inscritos no estabelecimento de ensino no ano letivo seguinte ao término da intervenção	N.º	424
2	R.10.05.03.P	Alunos integrados em regime letivo normal (rede pública)	N.º	424

Proposto para nova decisão:

Tipo	Código	Designação	Unidade	Meta
1	O.10.05.01.P	Equipamentos de ensino intervencionados	N.º	1
2	R.10.05.01.P	Alunos inscritos no estabelecimento de ensino no ano letivo seguinte ao término da intervenção	N.º	4/4
2	R.10.05.03.P	Alunos integrados em regime letivo normal (rede pública)	N.º	424

Observações [max. 4.000 caracteres]:

N/A

Quadro 3.2.3 - Localização

Aprovação em vigor:

NUT II	NUT III	Concelho	Freguesia	Porcentagem	Principal
Norte	Tâmega e Sousa	Felgueiras		100,00	X

Alteração solicitada:

NUT II	NUT III	Concelho	Freguesia	Porcentagem	Principal
Norte	Tâmega e Sousa	Felgueiras		100,00	X

Proposto para nova decisão:

NUT II	NUT III	Concelho	Freguesia	Porcentagem	Principal
Norte	Tâmega e Sousa	Felgueiras		100,00	X

Observações (max. 4.000 caracteres):

N/A

- Está salvaguardada a transferência da propriedade e direitos relativos a bens/serviços apoiados? Sim Não NA
- Está salvaguardada a manutenção de eventuais garantias bancárias equivalentes às prestadas no âmbito do contrato, antes da cessão da posição contratual? Sim Não NA
- A alteração dos indicadores encontra-se devidamente justificada e suportada? Sim Não NA
- A alteração da localização da operação colide com as regras de elegibilidade relevantes da decisão de aprovação em vigor? Sim Não NA
- A alteração da equipa técnica ou RH afetos colide com elementos considerados relevantes da decisão de aprovação em vigor? Sim Não NA
- O pedido integra componentes, ações, atividades, intervenções não previstas na decisão de aprovação em vigor? Sim Não NA
- O pedido integra alterações significativas de aspetos, características ou atributos estruturantes da decisão de aprovação em vigor (atividades, ações, outputs materiais), a que correspondem os principais indicadores de realização e de resultado? Sim Não NA
- Está garantida a ligação física e/ou funcional das novas atividades ou intervenções propostas com as inicialmente aprovadas? Sim Não NA

Observações (max. 4.000 caracteres):

Nos termos do comprovativo da reprogramação verifica-se que a reprogramação temporal, física e financeira não contende com a avaliação de mérito efetuada à candidatura e com os objetivos do projeto e outras obrigações contratuais.

3.3 REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 - Estrutura do Financiamento

	Aprovação em vigor		Alteração solicitada		Variação [Solicitado-Aprovado]		Proposto para nova decisão		Variação [Nova decisão-Aprovado]		
	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%	
Investimento total (1)	604 309,82	0,00	761 193,01	0,00	156 883,19	26,0%	761 193,01	0,00	156 883,19	26,0%	
Investimento não elegível (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,0%	
Investimento elegível não participado (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,0%	
Investimento elegível (4=1-2-3)	604 309,82	0,00	761 193,01	0,00	156 883,19	26,0%	761 193,01	0,00	156 883,19	26,0%	
Operação Geradora de Receitas	NÃO										
Custo total atualizado (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,0%	
Receitas líquidas atualizadas (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,0%	
Despesas elegíveis atualizadas (7=5-6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,0%	
Défice de financiamento (%) (8=7/5)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	
Montante máximo elegível (9=4*8) ou (9=4)	604 309,82	0,00	761 193,01	0,00	156 883,19	26,0%	761 193,01	0,00	156 883,19	26,0%	
Complicação FEDER (10)	513 663,34	0,00	513 663,34	0,00	0,00	0,0%	647 014,06	0,00	133 350,72	26,0%	
Taxa de participação (11=10/9)	85,00%	0,00%	67,48%	0,00%	-17,52%	-20,6%	85,00%	0,00%	0,00%	0,0%	
Financiamento público nacional	90 646,48	0,00	247 529,67	0,00	156 883,19	173,1%	114 178,95	0,00	23 532,47	26,0%	
Financiamento privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,0%	

3.3.2 - Investimento por Beneficiário/Parceiro

Beneficiário (NIF)	Aprovação em vigor		Execução*	Alteração solicitada		Variação [Solicitado-Aprovado]		Proposto para nova decisão		Variação [Nova decisão-Aprovado]	
	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. elegível	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%
501091877	604 309,82	0,00	394 081,42	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%
TOTAL	604 309,82	0,00	394 081,42	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%

* Calculada com base nos pedidos de pagamento submetidos, validados e pagos, do tipo CF, RE, SA, RA, ES (Elegível doc despesa)

3.3.3 - Investimento por Componente

Componente [código - designação]	Aprovação em vigor		Execução*	Alteração solicitada		Variação [Solicitado-Aprovado]		Proposto para nova decisão		Variação [Nova decisão-Aprovado]	
	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. elegível	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%
16	604 309,82	0,00	394 081,42	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	604 309,82	0,00	394 081,42	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%

* Calculada com base nos pedidos de pagamento submetidos, validados e pagos, do tipo CF, RE, SA, RA, ES (Elegível doc despesa)

Por Beneficiário: (Aplicável a operações com mais do que um executor)

Beneficiário (NIF)	Componente [código]	Aprovação em vigor		Execução*	Alteração solicitada		Variação [Solicitado-Aprovado]		Proposto para nova decisão		Variação [Nova decisão-Aprovado]	
		Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. elegível	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%	Inv. elegível	Inv. elegível não compart.	Inv. Elegível	%
501091823	16	604 309,82	0,00	394 081,42	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%
501091823	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL		604 309,82	0,00	394 081,42	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%	761 193,01	0,00	156 883,19	25,96%

* Calculada com base nos pedidos de pagamento submetidos, validados e pagos, do tipo CF, RE, SA, RA, ES (Elegível doc despesa)

3.3.4 - Investimento por Ano e Fonte de Financiamento



Aprovação em vigor:

Ano	Investimento elegível							Investimento elegível não compartilhado	Investimento não elegível	Investimento total
	Total	FEDER	OE	AL	EP	OU	Privado			
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	589 202,08	500 821,76	0,00	88 380,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589 202,08
2022	15 107,74	12 841,58	0,00	2 266,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 107,74
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	604 309,82	513 663,34	0,00	90 646,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604 309,82

Alteração solicitada:

Ano	Investimento elegível							Investimento elegível não compartilhado	Investimento não elegível	Investimento total
	Total	FEDER	OE	AL	EP	OU	Privado			
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	394 081,42	265 931,47	0,00	128 149,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394 081,42
2022	367 111,59	247 731,87	0,00	119 379,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367 111,59
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	761 193,01	513 663,34	0,00	247 529,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761 193,01

Proposto para nova decisão:

Ano	Investimento elegível							Investimento elegível não compartilhado	Investimento não elegível	Investimento total
	Total	FEDER	OE	AL	EP	OU	Privado			
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	394 081,42	334 969,21	0,00	59 112,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394 081,42
2022	367 111,59	312 044,85	0,00	55 066,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367 111,59
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	761 193,01	647 014,06	0,00	114 178,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761 193,01

Quadro 3.3.4.1 - Metas Financeiras Anuais

Ano	Investimento elegível %			
	Aprovação em vigor	Executado *	Alteração solicitada	Proposto para nova decisão
2014	0,00%		0,00%	0,00%
2015	0,00%		0,00%	0,00%
2016	0,00%		0,00%	0,00%
2017	0,00%		0,00%	0,00%
2018	0,00%		0,00%	0,00%
2019	0,00%		0,00%	0,00%
2020	0,00%		0,00%	0,00%
2021	97,50%	100,00%	51,77%	51,77%
2022	2,50%		48,23%	48,23%
2023	0,00%		0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

* Calculada com base nos pedidos de pagamento submetidos, validados e pagos, do tipo CF, RE, SA, RA, ES (data doc despesa)

3.3.5 - Investimento por Ano e Fontes de Financiamento Privado

Aprovação em vigor:

Ano	Financiamento Privado									
	Cap Próprios	Cap Próprios Prestações	Auto Financiam-mento	Financia-mento Empresas	Fornecedores	Instituições Crédito	Instituições Obrigações	Locação Financeira	Outras Dívidas	Suprimentos
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alteração solicitada:

Ano	Financiamento Privado									
	Cap Próprios	Cap Próprios Prestações	Auto Financiam-mento	Financia-mento Empresas	Fornecedores	Instituições Crédito	Instituições Obrigações	Locação Financeira	Outras Dívidas	Suprimentos
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proposto para nova decisão:

Ano	Financiamento Privado									
	Cap Próprios	Cap Próprios Prestações	Auto Financiam-mento	Financia-mento Empresas	Fornecedores	Instituições Crédito	Instituições Obrigações	Locação Financeira	Outras Dívidas	Suprimentos
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

. À data do pedido, o nível de execução atingido indicia um risco assinalável de eventual incumprimento dos objetivos do projeto no prazo definido? Sim Não NA

. O pedido respeita as condições de elegibilidade da despesa? Sim Não NA

. São consideradas reduções do investimento elegível por adjudicações em baixa? Sim Não NA

Observações (max. 4.000 caracteres):

A presente reprogramação resulta da aprovação do 3.º Exercício de Otimização da Execução à Escala Intermunicipal e Setorial ("Soma Nula") aprovada na CD de 23/06/2022, onde se constata que o valor do investimento elegível é de 761.193,01€ e a comparticipação FEDER de 647.014,06€

Este valor resulta de uma nova empreitada no valor de e 156 883,19€ (com IVA), conforme documento enviado pelo promotor em 01/07/2022, somando a empreitada em execução do contrato CNT-118800 com o valor de 604.309,82€ (com IVA). Ambos os contratos perfazem o total de 761 193,01€, com a comparticipação FEDER (85%) de 647 014,06€

3.4. ASPECTOS GERAIS VERIFICADOS

- Foi entregue a documentação exigível? Sim Não NA
- O promotor justificou adequadamente o pedido? Sim Não
- As razões invocadas decorrem de circunstâncias supervenientes, imprevisíveis à data de decisão de aprovação, incontornáveis e não imputáveis ao beneficiário? Sim Não NA
- Confirma-se que o pedido respeita as condições de elegibilidade aplicáveis ao beneficiário? Sim Não NA
- Confirma-se que o pedido respeita as condições de elegibilidade aplicáveis à operação? Sim Não NA
- Confirma-se que o pedido não contende com o cumprimento das condições obrigatórias de seleção do respetivo concurso ou convite e não põe em causa o tratamento equitativo dos proponentes de candidaturas apresentadas no âmbito desse concurso ou convite? Sim Não NA
- Confirma-se que o pedido não contende com a avaliação de mérito efetuada à candidatura? Sim Não NA
- Confirma-se que o pedido não contende com os objetivos do projeto e outras obrigações contratuais? Sim Não NA
- Confirma-se que o pedido não engloba a inclusão de novas atividades ou intervenções? Sim Não NA
- Confirma-se que o pedido não implica um aumento do custo total elegível? Sim Não NA

Observações (max. 4.000 caracteres):

A presente reprogramação resulta da aprovação do 3.º Exercício de Otimização da Execução à Escala Intermunicipal e Setorial ("Somà Nula") aprovada na CD de 23/06/2022, onde se constata que o valor do investimento elegível é de 761.193,01€ e a comparticipação FEDER de 647.014,06€.

Este valor resulta de uma nova empreitada no valor de e 156.883,19€ (com IVA), conforme documento enviado pelo promotor em 01/07/2022, somando a empreitada em execução do contrato CNF-118800 com o valor de 604.309,82€ (com IVA). Ambos os contratos perfazem o total de 761.193,01€, com a comparticipação FEDER (85%) de 647.014,06€.

4. PARECER

Parecer técnico:

- Favorável, nos termos identificados no ponto 3
 Favorável, com reservas
 Não favorável

Proposta de decisão:

- Aprovação, nos termos identificados no ponto 3
 Aprovação condicionada
 Não aprovação

- Decisor: Secretário Técnico / Coordenador
 Vogal da CD
 Comissão Diretiva

Audiência Prévia:

- Devida Dispensável

Formalização da decisão:

- Adenda TA Anexo ao Dossier da Operação

- Notificação: Correio eletrónico

Observações/Condicionantes:

Considerando que:

- a) Se trata do 1º pedido de reprogramação do Presente ano;
b) O pedido de reprogramação se encontra devidamente justificado;
c) Estão salvaguardados os indicadores de realização e resultado aprovados;
d) Estão salvaguardados os objetivos fundamentais da operação;
e) A alteração solicitada não tem implicações com a análise de mérito da operação;

Deste modo, propõe-se:

- a) Aceitação do pedido de reprogramação temporal, física e financeira da operação;
b) Ajuste financeiro da operação;
c) Ajuste da data de fim da operação para 31/10/2022;
d) Ajuste da repartição anual do investimento por fonte de financiamento;
e) Após aprovação do pedido de reprogramação temporal, física e financeira da operação, pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, comunicação ao promotor da aprovação da mesma, f) Atualização do SINORTE em conformidade.

Anexos:

Designação	Tipo de Documento
PEA zip	Reprogramação – Nota Justificativa

Responsável OI

Helmo Pinto

Data:

04/07/2022

TecnicO

[Signature]

[Signature]